

ATA N.º 1/Júri

PROCEDIMENTO CONCURSAL EM REGIME DE CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO (A TERMO RESOLUTIVO CERTO)

- ASSISTENTE TÉCNICO - EUROPE DIRECT REGIAO DE COIMBRA E LEIRIA - PROC. 2023_0

ATA DA REUNIÃO DO JÚRI PARA REUNIÃO DO JÚRI PARA FIXAR OS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E PONDERAÇÃO DOS MÉTODOS DE SELEÇÃO A UTILIZAR NO PROCEDIMENTO CONCURSAL

1. Aos três dias do mês de março de dois mil e vinte e três, na sede da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra (CIM-RC), reuniu o Júri do procedimento concursal referido em epígrafe, designado por despacho do 1º Secretário Executivo Intermunicipal da CIM-RC, datado de 17/02/2023, constituído por:

Presidente: Paula Cristina da Silva Silvestre, Diretora do Departamento de Organização Intermunicipal, Desenvolvimento Social e Modernização da CIM-RC, em regime de substituição;

Vogais efetivos: Dina Maria de Frias Lopes, Técnica Superior da Unidade de Administrativa e Recursos Humanos da CIM-RC, que substituirá a Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos, e Vera Rita Salgueiro Fernandes Lopes, Técnica Superior da Unidade de Desenvolvimento Social e Modernização da CIM-RC,

no uso das competências decorrentes do artigo 9.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (adiante Portaria), e em linha com o determinado, quanto aos métodos de seleção a aplicar no referido despacho, a fim de decidir, nomeadamente: fixação dos parâmetros de avaliação e a sua ponderação; a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método e ainda o procedimento a adotar quanto à ordenação final dos candidatos.

- 2. Descrição genérica das funções para a carreira/categoria de Assistente Técnico: As constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, conforme previsto na alínea b), do n.º 1 do artigo 86.º, da mesma Lei; "Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços."
- 2.1. Descrição específica das funções: prossecução dos objetivos do Europe Direct Região de Coimbra e Leiria, (EDRCL) e da CIM enquanto entidade dinamizadora daquele projeto, com exercício de funções inerentes à carreira de assistente técnico, através de ações específicas, designadamente: apoio na operacionalização do EDRCL, através de contactos com entidades e parceiros no projeto; apoio na dinamização de atividades a desenvolver; envolvimento com os cidadãos, particularmente no que diz respeito a resposta ao pedido de informação sobre as atividades e entidades envolvidas no EDRCL; atendimento telefónico e redação de comunicações escritas para divulgação das atividades do EDRCL e da CIM-RC; apoio na preparação de conteúdos e documentos de suporte à gestão da plataforma digital do EDRCL; apoio na organização da participação do EDRCL em atividades dinamizadoras do mesmo e da participação em feiras e certames; preparação de documentação e relatórios de progresso do trabalho realizado, sempre que solicitado; articulação da atividade do EDRCL com as atividades da CIM-RC.
- 2.2. A descrição das funções descritas no ponto acima não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções, não expressamente mencionadas, que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas, para as quais o trabalhador detenha qualificação profissional adequada e que não impliquem desvalorização profissional, nos termos do n.º 1, artigo 81.º, da LTFP.



- 3. Nível habilitacional exigido: Os candidatos deverão ser titulares de escolaridade correspondente ao 12.º ano de escolaridade ou de curso que lhe seja equiparado, a que corresponde o grau de complexidade 2, de acordo com o previsto na alínea b) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, sem possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação e, ou, experiência profissionais.
- 3.1. Os candidatos possuidores de habilitações literárias obtidas em país estrangeiro deverão apresentar, em simultâneo, sob pena de exclusão, documento comprovativo do reconhecimento das suas habilitações por entidade portuguesa competente para esse efeito de acordo com a legislação portuguesa aplicável em vigor.
- 4. Métodos de Seleção: De acordo com o despacho supra referido, e em conformidade com as disposições legais em vigor, em matéria de tramitação do procedimento concursal, designadamente as previstas no artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, e nos artigos 17.º e 18.º da Portaria, os métodos de seleção a utilizar no presente recrutamento são os seguintes: Avaliação Curricular (AC), valorizada em 70%, a qual será complementada com o método facultativo ou complementar Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) valorizada em 30%.
- 4.1. Aqueles métodos de seleção e ponderações serão aplicados a todos os candidatos, independentemente de se encontrarem ou não a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade, caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, ou em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade.
- 4.2. Por razões de economia processual, de celeridade e de racionalização dos recursos, nos casos em que se verificarem mais de 30 candidaturas, a aplicação dos métodos de seleção é faseada, iniciando-se pela Avaliação Curricular, e será efetuada da seguinte forma:
 - a) Aplicação do 1.º método de seleção (AC) num primeiro momento, à totalidade dos candidatos admitidos:
 - b) Aplicação do 2.º método de seleção (EAC) apenas aos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos 15 (quinze) de candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação das necessidades de recrutamento.
 - c) Sempre que da aplicação prevista nas alíneas a) e b) supra resulte a satisfação das necessidades de recrutamento, será dispensada a aplicação do segundo método ou dos métodos seguintes aos restantes candidatos, os quais se consideram excluídos para efeitos do presente procedimento concursal.
- 4.3. A Avaliação Curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho.
- 4.3.1. Na Avaliação Curricular (AC) serão considerados os seguintes parâmetros: Habilitação Académica de Base (HA), Formação Profissional (FP), Experiência Profissional (EP) e Avaliação de Desempenho (AD).
- 4.3.2. A Avaliação Curricular é expressa na escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e será calculada de acordo com a seguinte fórmula:

AC = (20% X HA) + (30% X FP) + (40% X EP) + (10% AD),

em que:

AC = Avaliação Curricular | HA = Habilitação Académica | FP = Formação Profissional | EP = Experiência Profissional | AD = Avaliação de Desempenho.



- 4.3.3. Para a avaliação do parâmetro Habilitação Académica (HA), ou nível de qualificação, serão consideradas as obtidas em instituições do Sistema de Ensino Português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificadas pelas entidades competentes, com a seguinte valoração:
 - 12º ano ou equivalente 16 valores;
 - Habilitação Superior 20 valores.
- 4.3.4. Para a valoração do parâmetro da Formação Profissional (FP), considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função em causa. Serão valoradas as ações de formação frequentadas até à data de abertura do presente recrutamento e desde que se encontrem devidamente comprovadas através de documento idóneo, até ao limite máximo de 20 valores, de acordo com a aplicação dos seguintes critérios:
 - Sem formação 8 valores;
 - Até 35 horas 10 valores;
 - Mais de 35 até 50 horas 14 valores;
 - Mais de 50 até 150 horas 16 valores;
 - Mais de 150 horas 20 valores
- 4.3.5. Na ausência de indicação do número de horas nos respetivos documentos comprovativos serão contabilizadas 7 horas por cada dia de formação.
- 4.4. A valoração do parâmetro Experiência Profissional (EP) refere-se ao desempenho efetivo de funções na carreira visada no presente procedimento ou noutras relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função visada no presente procedimento concursal e/ou com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho visado no presente procedimento e ao grau de complexidade da mesma. Reporta-se às funções desempenhadas em categoria, ou no quadro de integração em carreira (conforme Artigo 88.º, da LTFP), e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos mesmos, dentro ou fora da administração pública, devidamente comprovada através de declaração a emitir pelo(s) serviço(s) ou entidade(s) empregadora(s) de origem, sendo classificada nos seguintes termos:
 - Sem experiência profissional comprovada 8 valores
 - Até 1 ano 10 valores;
 - ≥ 1 ano e < 3 anos 12 valores;
 - ≥ 3 anos e < 6 anos 16 valores;
 - ≥ 6 anos e < 8 anos 18 valores;
 - ≥ 8 anos 20 valores.
- 4.5. A Avaliação de Desempenho (AD) refere-se ao último período de 2 anos avaliado (biénio), em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar. Para efeitos da classificação deste parâmetro será unicamente levada em consideração a última nota quantitativa efetivamente atribuída, em sede de avaliação regular.
- 4.5.1. A classificação deste parâmetro será obtida através da multiplicação por 4 (quatro) da avaliação quantitativa obtida que o candidato foi objeto de avaliação, desde que esse ano tenha sido avaliado ao abrigo do SIADAP. Caso o último período avaliado não o tenha sido ao abrigo do SIADAP, para a conversão da nota da AD multiplicar-se-á a mesma pelo valor necessário a que esta entre numa escala de 0 a 20 valores.
- 4.5.2. Caso o candidato não tenha sido avaliado em nenhum daqueles anos ser-lhe-á atribuída a classificação mínima de 12 valores neste parâmetro.



- 4.5.3. Sempre que algum dos documentos apresentados pelos candidatos impossibilite a avaliação de um dos parâmetros relativos à Avaliação Curricular, ser-lhe-á atribuída a nota mínima prevista para esse parâmetro.
- 4.6. A Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. A EAC incidirá sobre as listas de competências previstas para a respetiva carreira na Portaria n.º 359/2013 de 13 de dezembro e nos respetivos anexos.
- 4.6.1. As competências a avaliar na EAC serão extraídas da correspondente lista, conforme descrito no parágrafo anterior, sendo, dessas, efetivamente avaliadas aquelas que constarem do perfil de competências aprovado para o posto de trabalho em concurso, e que ficará anexo à presente ata.
- 4.6.2. Por cada EAC será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, as competências em avaliação e a classificação obtida em cada uma delas, devidamente fundamentada.
- 4.6.3. Cada uma das competências será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.
- 4.7. Cada um dos métodos de seleção utilizados é eliminatório pela ordem enunciada e será excluído o candidato que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases.
- 4.8. A falta de comparência dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do concurso.
- 4.9. Ordenação Final: A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento será efetuada numa escala de 0 a 20 valores e classificação final (CF) resultará da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC \times 70\%) + (EAC \times 30\%)$$

- 5. Em situação de igualdade de valoração aplicar-se-á o disposto no artigo 24.º da Portaria. Subsistindo o empate referido na alínea b) do n.º 2, têm preferência os candidatos que tenham habilitação superior à exigida, seguindo-se a estes os que têm mais tempo de experiência em funções relacionadas funções visadas no presente procedimento.
- 6. Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 1º e do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, o candidato aprovado nos métodos de seleção, que seja portador de deficiência devidamente comprovada, com incapacidade igual ou superior a 60%, tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.
- 7. As Atas do Júri; as listas dos resultados obtidos em cada método de seleção, bem como a lista unitária de ordenação final, após homologação, serão afixadas na entrada principal do Edifício Sede desta CIM-RC e disponibilizada na sua página eletrónica, em https://www.cim-regiaodecoimbra.pt/documento/em-curso/.

Todas as deliberações do júri foram tomadas por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

) Júri do Procedimento Concursal,		
Paula Cristina da Silva Silvestre	Dina Maria de Frias Lopes	Vera Rita Salgueiro Fernandes Lopes



PERFIL DE COMPETÊNCIAS ASSISTENTE TÉCNICO – EUROPE DIRECT REGIÃO DE COIMBRA E LEIRIA

	horas		
Superior hierárquico direto 1º Secretário Executivo Quem reporta a si diretamente? N.º de postos de trabalho idênticos nesta unidade orgânica Horário de Trabalho Flexível das 9:00 e às 19:00 horas, com plataformas fixas das 09:30 às 12:30 e das 14:30 às 17:30 Principal área de trabalho EUROPE DIRECT REGIÃO DE COIMBRA E LEIRIA Conteúdo Funcional Geral Funções para a carreira/categoria de Assistente Técnico: As constantes no Anexo à Lei Geral do	horas		
Intermunicipal diretamente? N.º de postos de trabalho idênticos nesta unidade orgânica Horário de Trabalho Flexível das 9:00 e às 19:00 horas, com plataformas fixas das 09:30 às 12:30 e das 14:30 às 17:30 Principal área de trabalho EUROPE DIRECT REGIÃO DE COIMBRA E LEIRIA Conteúdo Funcional Geral Funções para a carreira/categoria de Assistente Técnico: As constantes no Anexo à Lei Geral do	horas		
idênticos nesta unidade orgânica1 por ocuparHorário de TrabalhoFlexível das 9:00 e às 19:00 horas, com plataformas fixas das 09:30 às 12:30 e das 14:30 às 17:30Principal área de trabalhoEUROPE DIRECT REGIÃO DE COIMBRA E LEIRIAConteúdo Funcional GeralFunções para a carreira/categoria de Assistente Técnico: As constantes no Anexo à Lei Geral do	horas		
Principal área de trabalho EUROPE DIRECT REGIÃO DE COIMBRA E LEIRIA Conteúdo Funcional Geral Funções para a carreira/categoria de Assistente Técnico: As constantes no Anexo à Lei Geral do	horas		
Conteúdo Funcional Geral Funções para a carreira/categoria de Assistente Técnico: As constantes no Anexo à Lei Geral do			
2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, conforme previsto na alín 1 do artigo 86.º, da mesma Lei; "Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e process	Funções para a carreira/categoria de Assistente Técnico: As constantes no Anexo à Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho na sua atual redação, referido no n.º 2, do artigo 88.º, às quais corresponde o grau 2 de complexidade funcional, conforme previsto na alínea b), do n.º 1 do artigo 86.º, da mesma Lei; "Funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções gerais, de grau médio de complexidade, nas áreas de atuação comuns e instrumentais e nos vários domínios de atuação dos órgãos e serviços."		
dinamizadora daquele projeto, com exercício de funções inerentes à carreira de assistente técnico, atra específicas, designadamente: apoio na operacionalização do EDRCL, através de contactos com entidade no projeto; apoio na dinamização de atividades a desenvolver; envolvimento com os cidadãos, particu que diz respeito a resposta ao pedido de informação sobre as atividades e entidades envolvida atendimento telefónico e redação de comunicações escritas para divulgação das atividades do EDRCL apoio na preparação de conteúdos e documentos de suporte à gestão da plataforma digital do EDR organização da participação do EDRCL em atividades dinamizadoras do mesmo e da participação	Prossecução dos objetivos do Europe Direct Região de Coimbra e Leiria, (EDRCL) e da CIM enquanto entidade dinamizadora daquele projeto, com exercício de funções inerentes à carreira de assistente técnico, através de ações específicas, designadamente: apoio na operacionalização do EDRCL, através de contactos com entidades e parceiros no projeto; apoio na dinamização de atividades a desenvolver; envolvimento com os cidadãos, particularmente no que diz respeito a resposta ao pedido de informação sobre as atividades e entidades envolvidas no EDRCL; atendimento telefónico e redação de comunicações escritas para divulgação das atividades do EDRCL e da CIM-RC; apoio na preparação de conteúdos e documentos de suporte à gestão da plataforma digital do EDRCL; apoio na organização da participação do EDRCL em atividades dinamizadoras do mesmo e da participação em feiras e certames; preparação de documentação e relatórios de progresso do trabalho realizado, sempre que solicitado; aticulação da atividade do EDRCL com as atividades da CIM-RC.		
Requisitos obrigatórios para o 12º ano de escolaridade ou equivalente exercício da função	12º ano de escolaridade ou equivalente		
Posição remuneratória mínima 1.ª Nível remuneratório mínimo 7			
Posição remuneratória máxima 9ª Nível remuneratório máximo 15			
Remuneração mínima 861,23 € Remuneração máxima 1.268,04 €			
Principais equipamentos que Material de Escritório; Computador e Impressora; Telefone; Equipamentos e software específico ao	exercício da		
manuseia atividade.	atividade.		
Principais Equipamentos de Nada a registar.	Nada a registar.		
Proteção Individual a utilizar			
Características físicas do local Interior de Edifícios e na área de intervenção da CIM-RC	Interior de Edifícios e na área de intervenção da CIM-RC		
onde presta o trabalho			

COMPETÊNCIAS MAIS IMPORTANTES PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO (VER VERSO) E A TESTAR NAS ENTREVISTA DE AVALIAÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Orientação para Resultados
ORIENTAÇÃO PARA O SERVIÇO PÚBLICO
PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO
Análise da informação e sentido crítico
CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA
ADAPTAÇÃO E MELHORIA CONTÍNUA
ÎNICIATIVA E AUTONOMIA
Inovação e Qualidade
OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS

Х	RESPONS
	RELACION
Х	Comunic
	TRABALH
	COORDEN
	NEGOCIA
Х	REPRESEN
	Tolerân

RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO
RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO
RELACIONAMENTO INTERPESSOAL
COMUNICAÇÃO
TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO
COORDENAÇÃO
NEGOCIAÇÃO E PERSUASÃO
REPRESENTAÇÃO E COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL
TOLERÂNCIA À PRESSÃO E ÀS CONTRARIEDADES



LISTA DE COMPETÊNCIAS - ASSISTENTE TÉCNICO

N.º	Descrição da Competência	
	ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS: Capacidade para concretizar com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e as tarefas e que lhe são solicitadas.	
1	 Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: Estabelece prioridades na sua ação, conseguindo, em regra, centrar-se nas atividades com maior valor para o serviço (atividades-chave). Compromete-se, em regra, com objetivos exigentes mas realistas e é perseverante no alcançar das metas definidas. Realiza com empenho e rigor as tarefas ou projetos que lhe são distribuídos. Gere adequadamente o seu tempo de trabalho, preocupando-se em cumprir os prazos estipulados para as diferentes atividades. 	
	Опентаção рака о Serviço Público: Capacidade para integrar no exercício da sua atividade os valores éticos e deontológicos do	
2	 serviço público e do setor concreto em que se insere, prestando um serviço de qualidade orientado para o cidadão. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: Demonstra compromisso pessoal com os valores e princípios éticos do serviço público através dos seus atos. Identifica claramente os utentes do serviço e as suas necessidades e presta um serviço adequado, com respeito pelos valores da transparência, integridade e imparcialidade. Mostra-se disponível para com os utilizadores do serviço (internos e externos) e procura responder às suas solicitações. No desempenho das suas atividades trata de forma justa e imparcial todos os cidadãos, respeitando os princípios da neutralidade e da igualdade. 	
	PLANEAMENTO E ORGANIZAÇÃO: Capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos variados, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades.	
3	 Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: Em regra é sistemático e cuidadoso na preparação e planeamento das suas tarefas e atividades. Planeia e organiza as atividades e projetos que lhe são distribuídos, de acordo com os recursos que tem à sua disposição. Realiza as suas atividades segundo as prioridades definidas e dentro dos prazos previstos. Reavalia frequentemente o seu plano de trabalho e ajusta-o às alterações imprevistas, introduzindo as correções consideradas necessárias. 	
4	 ANÁLISE DA INFORMAÇÃO E SENTIDO CRÍTICO: Capacidade para identificar, interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica e com sentido crítico. Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos: Analisa de forma crítica e lógica a informação necessária à realização da sua atividade ou como suporte à tomada de decisão. Perante um problema analisa os dados, pondera as diversas alternativas de resposta e propõe soluções em tempo considerado útil. Prepara-se antecipadamente quando tem que enfrentar situações ou trabalhos de especial complexidade técnica, procurando informação e estudando os assuntos em causa. Fundamenta ideias e pontos de vista com base em recolha de informação, compara dados de diferentes fontes e identifica a informação relevante para a sua atividade ou a de outros. 	



N.º	Descrição da Competência
	CONHECIMENTOS ESPECIALIZADOS E EXPERIÊNCIA: Conjunto de saberes, informação técnica e experiência profissional, essenciais ao
	adequado desempenho das funções.
	Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
	Possui os conhecimentos técnicos necessários às exigências do posto de trabalho e aplica-os de forma adequada.
5	Detém experiência profissional que permite resolver questões profissionais complexas.
	• Preocupa-se em alargar os seus conhecimentos e experiência, de forma a desenvolver uma perspetiva mais abrangente
	dos problemas.
	• Utiliza, na sua prática profissional, as tecnologias de informação e de comunicação com vista à realização de um trabalho
	de melhor qualidade.
	Adaptação e Melhoria Contínua: Capacidade de se ajustar à mudança e a novos desafios profissionais e de se empenhar no
	desenvolvimento e atualização técnica.
	Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
	• Reage de forma positiva às mudanças, adaptando-se a novos contextos profissionais e mantendo um desempenho
6	eficiente.
	• Encara a diversidade de tarefas como uma oportunidade de evolução e desenvolvimento profissional.
	• Reconhece habitualmente os seus pontos fracos e as suas necessidades de desenvolvimento e age no sentido da sua
	melhoria.
	• Mantém-se atualizado através da pesquisa de informação e de ações de formação de reconhecido interesse para o
	serviço.
	INICIATIVA E AUTONOMIA: Capacidade de atuar de modo independente e proativo no seu dia a dia profissional, de tomar
	iniciativas face a problemas e empenhar-se em solucioná-los.
	Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
7	• Tem habitualmente uma postura ativa e dinâmica, respondendo às solicitações e desafios profissionais.
	Concretiza de forma autónoma e diligente as atividades que lhe são atribuídas.
	Toma a iniciativa para a resolução de problemas que surgem no âmbito da sua atividade.
	 Procura soluções alternativas para a resolução dos problemas profissionais.
	INOVAÇÃO E QUALIDADE: Capacidade para conceber novas soluções para os problemas e solicitações profissionais e desenvolver
	novos processos, com valor significativo para o serviço.
	Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
	Resolve com criatividade problemas não previstos.
8	• Propõe soluções inovadoras ao nível dos sistemas de planeamento interno, métodos e processos de trabalho.
	• Revela interesse e disponibilidade para o desenvolvimento de projetos de investigação com valor para a organização e
	impacto a nível externo.
	• Adere às inovações e tecnologias com valor significativo para a melhoria do funcionamento do seu serviço e para o seu
	desempenho individual.
	OTIMIZAÇÃO DE RECURSOS: Capacidade para utilizar os recursos e instrumentos de trabalho de forma eficiente e de propor ou
9	implementar medidas de otimização e redução de custos de funcionamento.
	Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
	Preocupa-se, em regra, com a implementação de procedimentos e rotinas no sentido de um melhor aproveitamento dos
	recursos disponíveis.
	• Implementa procedimentos, a nível da sua atividade individual, no sentido da redução de desperdícios e de gastos
	supérfluos.
	• Propõe medidas de racionalização, simplificação e automatização de processos e procedimentos, com vista a melhorar a
	produtividade dos serviços e a reduzir custos.
	• Utiliza os recursos, materiais e equipamentos necessários à realização das suas tarefas de forma adequada, zelando pela
	sua manutenção e respeitando as condições de segurança.



N.º	Descrição da Competência
	RESPONSABILIDADE E COMPROMISSO COM O SERVIÇO: Capacidade para compreender e integrar o contributo da sua atividade para o
	funcionamento do serviço, exercendo-a de forma disponível e diligente.
	Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
	• Reconhece o seu papel na prossecução da missão e concretização dos objetivos do serviço e responde às solicitações
10	que, no âmbito do seu posto de trabalho, lhe são colocadas.
	Em regra responde com prontidão e disponibilidade às exigências profissionais.
	• É cumpridor das regras regulamentares relativas ao funcionamento do serviço, nomeadamente horários de trabalho e
	reuniões.
	Trata a informação confidencial a que tem acesso, de acordo com as regras jurídicas, éticas e deontológicas do serviço.
	RELACIONAMENTO INTERPESSOAL: Capacidade para interagir adequadamente com pessoas com diferentes características e em
	contextos sociais e profissionais distintos, tendo uma atitude facilitadora do relacionamento e gerindo as dificuldades e
	eventuais conflitos de forma ajustada.
	Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
11	Tem um trato cordial e afável com colegas, superiores e os diversos utentes do serviço.
	Trabalha com pessoas com diferentes características.
	 Resolve com correção os potenciais conflitos, utilizando estratégias que revelam bom senso e respeito pelos outros.
	Denota autoconfiança nos relacionamentos e integra-se adequadamente em vários contextos sócio-profissionais.
	COMUNICAÇÃO: Capacidade para se expressar com clareza e precisão, adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores,
	ser assertivo na exposição e defesa das suas ideias e demonstrar respeito e consideração pelas ideias dos outros.
	Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
12	Expressa-se oralmente e por escrito com clareza, fluência e precisão.
12	Adapta o discurso e a linguagem aos diversos tipos de interlocutores.
	É normalmente assertivo na exposição das suas ideias, captando naturalmente a atenção dos outros.
	Demonstra respeito pelas opiniões alheias ouvindo-as com atenção e valorizando-as.
	TRABALHO DE EQUIPA E COOPERAÇÃO: Capacidade para se integrar em equipas de trabalho de constituição variada e gerar
	sinergias através de participação ativa.
	Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
	 Integra-se bem em equipas de constituição variada, dentro e fora do seu contexto habitual de trabalho.
13	Tem habitualmente um papel ativo e cooperante nas equipas e grupos de trabalho em que participa.
	Partilha informações e conhecimentos com os colegas e disponibiliza-se para os apoiar quando solicitado.
	Contribui para o desenvolvimento ou manutenção de um bom ambiente de trabalho e fortalecimento do espírito de
	grupo.
	COORDENAÇÃO: Capacidade para coordenar, orientar e dinamizar equipas e grupos de trabalho, com vista ao desenvolvimento de
	projetos e à concretização dos objetivos.
	Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
	Exerce por vezes o papel de orientador e dinamizador das equipas e grupos de trabalho, contribuindo de forma decisiva para
14	que os objetivos sejam alcançados.
	Assume responsabilidades e objetivos exigentes.
	Toma facilmente decisões e responde por elas.
	É ouvido e considerado pelos colegas de trabalho.
	NEGOCIAÇÃO E PERSUASÃO: Capacidade para defender ideias e pontos de vista de forma convincente e estabelecer acordos e consensos,
	recorrendo a uma argumentação bem estruturada e consistente.
15	Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:
	Estabelece consensos e acordos através da negociação, sendo persistente e flexível.
	Encontra argumentos e estrutura-os de forma lógica.
	É expressivo na forma de comunicar e tem impacto nos outros.
	Capta rapidamente o ponto de vista alheio sendo consistente e oportuno na resposta.



N.º	Descrição da Competência	
	REPRESENTAÇÃO E COLABORAÇÃO INSTITUCIONAL: Capacidade para representar o serviço, ou a organização, em grupos de trabalho,	
	reuniões ou eventos, de âmbito nacional ou internacional.	
	Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:	
16	Aceita participar em projetos ou atividades que implicam exposição e visibilidade externa.	
	Tem capacidade de comunicação perante audiências alargadas.	
	Representa o serviço em grupos de trabalho, reuniões e outros eventos, transmitindo uma imagem de credibilidade.	
	Propõe a adoção de orientações provenientes de entidades exteriores à sua unidade orgânica e empenha-se nelas.	
	TOLERÂNCIA À PRESSÃO E CONTRARIEDADES: capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma	
	adequada e profissional.	
	Traduz-se, nomeadamente, nos seguintes comportamentos:	
17	Mantém-se, em regra, produtivo mesmo em ambiente de pressão.	
	Perante situações difíceis mantém normalmente o controlo emocional e discernimento profissional.	
	Gere de forma equilibrada as exigências profissionais e pessoais.	
	Aceita as críticas e contrariedades.	

		Coimbra, 03 de março de 2023,
		O Júri do Procedimento Concursal,
Paula Cristina da Silva Silvestre	Dina Maria de Frias Lopes	Vera Rita Salgueiro Fernandes Lopes